

# A QUINTA, A CAPELA E O PORTAL: ANÁLISE DO POTENCIAL DE UMA PAISAGEM HISTÓRICA INSERIDA NO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA CIDADE DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

ARIADNE KETINI COSTA DE ALCÂNTARA\*

**Resumo:** *A Quinta das Laranjeiras, propriedade do comerciante e militar José Gonçalves da Silva, faz parte da paisagem dos arredores da cidade de São Luís do Maranhão desde o momento da sua construção, em 1789, até os dias atuais. Localizada no final do antigo Caminho Grande, atual rua Oswaldo Cruz, a Quinta possui uma capela particular e um imponente portal ornamentado com pedras de lioz, que reproduz o brasão de armas do comerciante português. Funcionando como pontos balizadores dos limites desse sítio, esses elementos arquitetônicos permaneceram durante os séculos XIX e XX como referência da evolução urbana de São Luís, mesmo depois das várias etapas de descaracterização da Quinta e do seu entorno. Nesse sentido, este artigo pretende discutir o conceito de paisagem histórica urbana atribuindo à Quinta das Laranjeiras o potencial patrimonial necessário para um estudo de caso que compreenda as derivações dessa categoria. Utilizando como parâmetros as definições da UNESCO e do IPHAN sobre paisagem cultural, analisaremos a formação de uma estratificação de sentidos que foram acumulados através dos processos históricos e econômicos, além de pontuar os efeitos do tombamento da Quinta das Laranjeiras.*

**Palavras-chave:** *Paisagem histórica urbana; Quinta das Laranjeiras; tombamento; São Luís.*

**Abstract:** *Quinta das Laranjeiras, owned by the merchant and military José Gonçalves da Silva, is part of the landscape of the outskirts of the city of São Luís do Maranhão from the time of its construction, in 1789, until the present day. Located at the end of the old Caminho Grande, now Oswaldo Cruz street, the Quinta has a private chapel and an imposing portal decorated with lioz stones, which reproduces the coat of arms of the Portuguese merchant. Functioning as landmarks of the boundaries of this site, these architectural elements remained during the 19th and 20th centuries as a reference for the urban evolution of São Luís, even after the various stages of the uncharacterization of the Quinta and its surroundings. In this sense, this article intends to discuss the concept of historical urban landscape attributing to Quinta das Laranjeiras the necessary patrimonial potential for a case study that understands the derivations of this category. Using UNESCO and IPHAN definitions of cultural landscape as parameters, we will analyze the formation of a stratification of meanings that have been accumulated through the historical and economic processes, in addition to punctuating the effects of the toppling of Quinta das Laranjeiras<sup>1</sup>.*

**Keywords:** *Historical urban landscape; Quinta das Laranjeiras; tumbling; São Luís.*

A Quinta das Laranjeiras, também conhecida como a Quinta do Barão, é a denominação de um complexo de estruturas localizado no trecho final do antigo Caminho Grande, atual rua Oswaldo Cruz, que entre os séculos XVII e XIX era reconhecido como espaço limítrofe da área urbana de São Luís. Reconhecida pelo tamanho da propriedade e pela beleza das árvores frutíferas que ultrapassavam

---

\* Universidade Federal de Pelotas. E-mail: ariadne.ketini@gmail.com.

<sup>1</sup> Translated with www.DeepL.com/Translator (free version).

seus muros e enfeitavam a rua, esse sítio urbano teve a Capela de São José, que ficava anexa ao terreno da quinta, e o portal de entrada tombados em 1939 pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Desde sua fundação até o momento do registro patrimonial, a Quinta foi incorporada aos referenciais de limite da cidade, e sobreviveu às transformações ocasionadas pela evolução urbana que teve como auge a década de 1960. Através desse estudo de caso, esse artigo pretende analisar o conceito de paisagem histórica urbana, admitindo que essa categoria é resultado de um acúmulo de processos históricos e econômicos, traduzido a partir de narrativas institucionais legitimadas através do ato da classificação. O exercício de estratificação que trará a superfície esses significados será orientado pela sobreposição de fotografias e mapas que, uma vez dispostos em sequência cronológica, apresentam um panorama evolutivo do processo de urbanização pelo qual passou o ambiente estudado. Busca-se, portanto, a origem desse espaço e a lógica da sua produção, bem como os mecanismos que propiciaram a manutenção e o desaparecimento de elementos que compõem essa paisagem.



**Fig. 1.** Capela de São José, 1939.

Fonte: Acervo Digital do IPHAN.



**Fig. 2.** Portal de entrada da Quinta das Laranjeiras, 1939.

Fonte: Acervo Digital do IPHAN.

## PAISAGEM HISTÓRICA URBANA: UM CONCEITO A SERVIÇO DAS PRÁTICAS PATRIMONIAIS

A nova abordagem sobre o espaço urbano inaugurada na década de 1970 pela visão dialética da Geografia Crítica, oportunizou seu entendimento como produto das relações sociais, preterindo definições absolutas em favor da noção

de espaço relacional. Nesse novo campo de possibilidades, Milton Santos propõe que o espaço seja um resultado historicamente obtido, e que a comprovação mais notável desse processo é a materialidade traduzida nas técnicas. Além da técnica, o espaço é percebido por Santos através do tempo, assim «as técnicas participam na produção da percepção do espaço, e também da percepção do tempo, tanto por sua existência física [...] O espaço se impõe através das condições que ele oferece para a produção, para a circulação, para a residência»<sup>2</sup>. É justamente o entendimento do espaço urbano como produto das relações sociais vivenciadas em um determinado período ou contexto histórico que fomentou a concepção de paisagem urbana. Santos defende que o uso do termo indique um «conjunto de formas que, num dado momento, exprimem as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre homem e natureza»<sup>3</sup>.

A paisagem urbana revela dinâmicas e embates próprios de uma conjuntura social, como afirma Sidney Vieira, «expressa os antagonismos e contradições da sociedade que o produziu, denotando uma paisagem própria do processo de produção em um dado momento histórico»<sup>4</sup>. Referindo-se ao materialismo histórico como uma lente de análise pertinente ao espaço urbano, Vieira cita ainda que a paisagem é fruto concreto dos processos de produção humana, e que sua observação permite conclusões sobre a complexidade das relações de trabalho e consumo<sup>5</sup>. Concordando com essa ideia, Ana Fani Carlos indica que a paisagem é a manifestação do espaço construído, e que essa operação dialética é «fruto de um determinado momento do desenvolvimento das forças produtivas, e que aparece aos nossos olhos, por exemplo, através do tipo de atividade, do tipo de construção, da extensão e largura das ruas, estilo e arquitetura, densidade de ocupação, tipo de veículos, tipo de necessidades, usos, etc.»<sup>6</sup>.

Esse ambiente conceitual que define a paisagem urbana como fruto de relações sociais pode ainda agregar outras dimensões de análise. Podemos admitir, portanto, que a paisagem não é constituída apenas por uma matriz natural, mas também pela interferência humana, pois o que enxergamos hoje é fruto de sucessivos processos dinâmicos, da sobreposição de camadas de significados que revelam uma linha evolutiva da urbanidade da cidade. Nesse sentido, a paisagem pode ser considerada uma categoria polissêmica, pois de acordo com o contexto de aplicação do conceito ela assume diferentes conotações. Para nosso estudo de caso, iremos considerar a associação entre a paisagem e o patrimônio cultural, e a recente definição da categoria paisagem cultural. Sobre os recentes debates

---

<sup>2</sup> SANTOS, 2006: 34.

<sup>3</sup> SANTOS, 2006: 66.

<sup>4</sup> VIEIRA, 2003: 8.

<sup>5</sup> VIEIRA, 2003: 9.

<sup>6</sup> CARLOS, 1994: 48.

acerca do tema, Rafael Winter Ribeiro afirma que «a utilização da noção de paisagem cultural para a atribuição de valor de patrimônio apresenta um campo fértil e deve suscitar uma rica discussão na área de identificação e preservação do patrimônio cultural»<sup>7</sup>.

A evolução da categoria paisagem dentro dos documentos e mecanismos de gestão do patrimônio cultural pode ser compreendida, inicialmente, através da Carta de Atenas de 1931, quando já se demonstrava uma preocupação com as circunstâncias políticas, econômicas e sociais que incidiram, ao longo da história, sobre o perfil físico da cidade. Para a valorização dos monumentos, a Carta de Atenas afirma que «em certos conjuntos, algumas perspectivas particularmente pitorescas e ornamentações vegetais convenientes a determinados conjuntos de monumentos para lhes conservar o caráter antigo»<sup>8</sup>. No âmbito da 12.ª Sessão da UNESCO, realizada em Paris em 1962, «relativa a proteção da beleza e do caráter das paisagens e sítios», essa noção de paisagem já aparece atrelada aos sítios históricos, e sua preservação atribuiria mais valor ao bem cultural, pois «esse fenômeno tem repercussão não apenas no valor estético das paisagens e sítios naturais ou criados pelo homem, mas também no interesse cultural científico oferecido pela vida selvagem».<sup>9</sup> Esse percurso do reconhecimento da paisagem como recurso do patrimônio tem seu auge em 1992 com a instituição a paisagem cultural como categoria de inscrição na Lista do Patrimônio Mundial, ato que transcendia a dicotomia entre o patrimônio natural e cultural firmada pela Convenção para a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural de 1972<sup>10</sup>.

A 16.ª Sessão da UNESCO, realizada em Santa Fé (Estados Unidos), foi a primeira reunião deliberativa para tratar da paisagem cultural como uma categoria autônoma que reunia aspectos naturais e culturais. No documento final, segundo cita Ribeiro, «as paisagens são consideradas ilustrativas da evolução da sociedade humana e seus assentamentos ao longo apresentadas pelo meio ambiente natural, bem como pelas sucessivas forças sociais, econômica e cultural, que nelas interferem»<sup>11</sup>. Posteriormente, a Declaração de Québec, assinada no Canadá em 2008, recomendava a preservação do *spiritu loci*, através da integração de elementos tangíveis (monumentos, objetos, edifícios, vestígios arqueológicos, paisagem) e intangíveis (tradições, técnicas, oralidades, memórias, valores, rituais) de bens culturais. O espírito do lugar complementa a ideia de paisagem ao apresentar uma visão mais ampla dos monumentos, sítios e paisagens culturais, pois essa declaração considera que,

---

7 RIBEIRO, 2007: 9.

8 IPHAN, 2004: 14.

9 IPHAN, 2004: 85.

10 SCIFONI, 2016.

11 RIBEIRO, 2007: 41.

*O patrimônio cultural intangível confere um significado mais rico e mais completo ao patrimônio como um todo, e deve ser considerado em toda e qualquer legislação referente ao patrimônio cultural e em todos os projetos de conservação e restauro para monumentos sítios, paisagens, rotas e acervos de objetos*<sup>12</sup>.

A superação de antagonismo entre o natural e o cultural, e a integração de valores tangíveis e intangíveis se aproximam de uma definição mais completa de patrimônio, como recurso para a memória e para a vida.

No âmbito da política de preservação do patrimônio cultural do Brasil, a paisagem foi incorporada no primeiro instrumento jurídico, o Decreto-lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937, que determinou a inscrição de bens materiais nos Livros do Tombo. O tombamento marca, assim, o «início de um processo de legalização, institucionalização e sistematização da presença do Estado na vida política cultural do país [...] o “patrimônio nacional” foi considerado um dos meios de construção do imaginário sócio político da nação»<sup>13</sup>. Entre esses instrumentos, o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico é apresentado como ferramenta de acautelamento de áreas naturais e lugares edificados pelo homem, que adquirem valor paisagístico, a exemplo de jardins, cidades, conjuntos arquitetônicos, entre outros que se integrem a ambiente. Os bens inscritos nesse instrumento revelam a transformação do conceito de paisagem ao longo da atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como órgão máximo da preservação do patrimônio no país<sup>14</sup>.

Na fase inicial da atuação do SPHAN, entre as décadas de 1930 e 1960, os processos de tombamento de bens com características paisagísticas não deixam muito clara a justificativa para sua inclusão no Livro do Tombo. Para Rafael Ribeiro essa conjuntura pode ser explicada pela falta de um protocolo de tombamento uma vez que esse instrumento é aplicado a partir de um juízo de valor, que nem sempre foi direcionado especificamente ao paisagismo<sup>15</sup>. A instituição de um Livro de Tombo que incluía o aspecto paisagístico foi em grande parte favorecida pela atuação de arquitetos, que ocupavam a maioria dos cargos técnicos do IPHAN. Para esses o paisagismo, que era diferenciado da noção de paisagem natural, era considerado como parte essencial do conjunto arquitetônico, o que

---

<sup>12</sup> ICOMOS, 2008.

<sup>13</sup> PEREIRA, 2012: 161-162.

<sup>14</sup> De acordo com a cronologia institucional utilizaremos nesse trabalho as siglas SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) que corresponde a atuação do órgão até 1946; DPHAN (Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), entre 1946 e 1970; IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), compreendido entre 1970 e 1979; SPHAN/ Pró-Memória, entre 1979 e 1990; IBPC (Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural), entre 1990 e 1994; retornando a denominação IPHAN em 1994, sigla que permanece até os dias atuais (REZENDE et al., 2015).

<sup>15</sup> RIBEIRO, 2007: 67.

justifica essa denominação para a maior parte dos bens tombados<sup>16</sup>. Para Sônia Rabello, quando o Decreto-lei n.º 25 se refere ao tombamento dos bens naturais, deixa claro que «quanto mais permanente e imutável for a natureza das coisas naturais, mais elas se afinarão com o instituto do tombamento, já que sua finalidade básica é a conservação»<sup>17</sup>. No entanto, a política de preservação que vigorou por muitos anos no IPHAN foi pautada justamente na atribuição de valor aos bens culturais que eram ao mesmo tempo exemplares de obras de caráter humano, com ênfase para sua originalidade arquitetônica e sua integração ao ambiente natural em que foi construído. Por essa razão os conjuntos arquitetônicos foram privilegiados nos registros iniciais da instituição (entre as décadas de 1930 e 1960), colocando em segundo plano, até a década de 1980, o patrimônio natural. O primeiro bem a receber a denominação de patrimônio paisagístico foi o Santuário de Bom Jesus de Matozinhos: conjunto arquitetônico, paisagístico e escultórico, tombado em 1938; seguido do Jardim e Morro do Valongo: conjunto arquitetônico e paisagístico, tombado no mesmo ano<sup>18</sup>.



**Fig. 3.** Santuário de Bom Jesus de Matozinhos, Congonhas (MG).

Fonte: [www.portal.iphan.gov.br](http://www.portal.iphan.gov.br).



**Fig. 4.** Jardim do Valongo fotografado por Augusto Malta, sem data/Revista Municipal de Engenharia, janeiro/dezembro 1997, p. 155.

Fonte: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/revista-municipal-de-engenharia>.

## A QUINTA, A CAPELA E O PORTAL: A CONSTITUIÇÃO DE UMA PAISAGEM HISTÓRICA URBANA

O termo paisagem histórica urbana foi registrado no âmbito internacional das políticas de preservação pela primeira vez na 36.<sup>a</sup> Sessão do Patrimônio Mundial da Unesco, em 2011, quando foi assinado o documento intitulado «Recomendações sobre a Paisagem Histórica Urbana», com objetivo de sugerir estraté-

<sup>16</sup> FONCESA, 2005: 110.

<sup>17</sup> RABELLO, 2009: 85.

<sup>18</sup> PHAN, 1938-2018.

gias de proteção e gestão de áreas históricas urbanas, afetadas pelos processos de desenvolvimento locais e pela falta de planejamento urbano. Embora, como cita Luciana Féres, o termo «paisagem histórica urbana possa gerar controvérsias e até desagrade muitos pesquisadores e especialistas», ele busca suprir uma lacuna em relação à gestão da paisagem e do patrimônio urbano<sup>19</sup>. Nesse sentido, as Recomendações definiram paisagem histórica urbana como, « área urbana compreendida como o resultado de uma estratificação histórica dos valores e atributos culturais e naturais, que se estende além da noção de “centro histórico” ou “ensemble” para incluir o contexto urbano mais amplo e a sua localização geográfica»<sup>20</sup>. Dialogando com a noção de paisagem cultural, esse novo conceito foi pensado, como indica texto oficial da 36.<sup>a</sup> Sessão, para instituir diretrizes de gestão da paisagem, de acordo com as especificidades do seu caráter urbano. A inclusão da denominação histórica atende justamente à necessidade de compreender a dinâmica dos processos sociais e econômicos que determinaram sua atual configuração, o que orienta a análise da diversidade cultural inclusa em seu aporte material.

É sob esse prisma do significado de paisagem histórica urbana que a Quinta das Laranjeiras assume dentro do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de São Luís do Maranhão, tombado em 1974, uma possibilidade de análise do processo de evolução urbana da cidade para além dos limites do seu núcleo de fundação colonial<sup>21</sup>. Além da expressividade do tamanho e beleza das benfeitorias da propriedade, sua excepcionalidade é justificada por ser o único exemplar de quinta ou sítio reconhecido como morgado, e por ter sido judicialmente instituído por vínculo. Para esclarecer melhor o vocabulário jurídico da época, recorreremos a Raphael Bluteau que define «o morgado, ou bens de morgado, bens vinculados de sorte que sem se poderem alienar, nem dividir, o sucessor justamente os possua na mesma forma e ordem que o instituidor tem declarado»<sup>22</sup>. Bluteau define ainda o vínculo como «ato de incorporar por escrituras, clausulas de maneira que não se possa alienar, aforar, vender, repartir pelos filhos»<sup>23</sup>. A denominação de quinta, incorporada pelos habitantes das colônias portuguesas, condiz com um «tipo de estrutura orgânica que foi consolidada no período medieval, sendo composta por uma unidade central, que muitas vezes herdou diretamente o nome do assento da antiga *domus* ou paço ou residência do senhor, ou ao assento da grande casa ou solar»<sup>24</sup>.

---

<sup>19</sup> FÉRES, 2017: 9.

<sup>20</sup> UNESCO, 2011.

<sup>21</sup> A cidade de São Luís do Maranhão foi fundada em 1612 pelos franceses, e teve sua efetiva colonização e estruturação urbana iniciada em 1614 como a expulsão dos gauleses, após a Batalha de Guaxenduba, comandada pelo general português Alexandre Moura (MEIRELES, 2008: 52).

<sup>22</sup> BLUTEAU, 1728: 580.

<sup>23</sup> BLUTEAU, 1728: 496.

<sup>24</sup> CARNEIRO, 2016: 33.



Dessa forma compreendemos que o espaço constituído com Quinta das Laranjeiras é resultado, primeiramente, da cultura fundiária praticada na América Portuguesa que, diferente do Reino, foi marcada por uma maior flexibilidade da Coroa, dada a abundância das terras e a necessidade da produção voltada para o mercado externo<sup>25</sup>. Baseada nos forais seiscentistas, as datas de terra e sesmarias eram unidades de concessão fundiária que permitiam, no caso da primeira, que o governador da capitania doasse porções de terras para a construção de casas de moradia e, no caso da segunda, lotes de terra para o cultivo agrícola. É nesse contexto sócio histórico que a trajetória de José Gonçalves da Silva como proprietário de terra se inicia. Logo ao desembarcar do porto de São Luís, em 1787, solicita ao governador da capitania do Maranhão, José Telles da Silva, a concessão de terras junto ao rio Cururupu, no interior da capitania. Na solicitação da carta de data e sesmaria, José Gonçalves indicava que iria «cultivar frutos, e fará caminhos públicos e particulares onde farão necessários para pontes, fortes e portos e [ribeiras] e havendo rios sobre as ditas terras tornará público que através do rio caudaloso que necessita de barcos para sua passagem»<sup>26</sup>. Além das terras produtivas no interior da capitania do Maranhão o Barateiro passou a demarcar espaços de dominação econômica e social através da compra e construção de edificações voltadas para o estabelecimento de casas comerciais, arrendamento e aluguel para outros empreendimentos, que foram vinculados ao sítio urbano.

Quanto a sua trajetória pessoal, ficou registrado em seu testamento, escrito em 1821, que José Gonçalves da Silva desembarcou no Maranhão em 1777, após ter passado alguns anos aprendendo os misteres da profissão de caixeiro na praça comercial de Lisboa<sup>27</sup>. Após sua chegada se inseriu nas redes de comércio local através da negociação de produtos de importação e exportação, e por praticar os menores preços do mercado local, resultado dos acordos comerciais que mantinha com as principais casas de comércio em Lisboa, passando a ficar conhecido como «O Barateiro». Porém a carreira de negociante de grosso trato foi apenas uma das várias facetas assumidas por ele na tentativa de se inserir nos grupos sociais de destaque na cidade de São Luís. A ocupação de cargos na governança local e a escalada nos patamares militares indicam a pretensão de se distinguir socialmente. A rápida integração às redes de comércio local foi possibilitada pela ousada visão para investimentos diversificados, aspecto que Jorge Pedreira considera central na caracterização do homem de negócios que «não consistia em uma única atividade, mas em uma conjunção de atividades, que, para além do comércio por grosso, da importação e exportação, das transações bancárias, incluía diversas outras modalidades de investimentos»<sup>28</sup>.

---

<sup>25</sup> FERLINI, 2005.

<sup>26</sup> AHU\_1787.

<sup>27</sup> PEDREIRA, 1992: 431.

<sup>28</sup> AHU\_1797: 5.



O comércio em larga escala e a diversidade de seus investimentos, somaram-se à posse de terras e escravos para concretizar o status de negociante de grosso trato o que, em suma, já indicava uma condição de destaque perante a sociedade local. O recrudescimento da figura do mercador é discutido por autores como Ângela Xavier Barreto e António Manuel Hespanha que referenciam a legislação pombalina a partir de uma maior abertura para a «nobilitação de comerciantes e industriais»<sup>29</sup>. As taxonomias que marcavam as distinções sociais passam a fazer sentido também para os setores ligados ao comércio. Fernanda Olival analisando os processos de habilitações nas ordens militares observa que, durante a vigência das «Companhias Pombalinas», houve uma redefinição das hierarquias dentro de uma perspectiva econômica, portanto, «os serviços financeiros eram, nestes casos, considerados tão dignos como muitos outros para serem recompensados pela Coroa através de honras, não obstante o estatuto de quem os realizava»<sup>30</sup>. Ao alcançar certa representatividade local, José Gonçalves passou a se integrar aos diversos círculos sociais obrigatórios para quem almejava ser considerado como membro da elite local, no entanto, a externalidade da sua condição econômica foi acrescida pela instituição de uma morada nobre.

Em 1797, quando faz sua justificação para ocupação da profissão de negociante de grosso trato, procedimento necessário para a concessão do título de Cavaleiro da Ordem de Cristo, José Gonçalves fez questão de achar testemunhas que atestassem sua distinção econômica e social como:

*Um dos maiores negociantes da dita Cidade de onde comerceia para essa Corte, e para o Porto, remetendo avultadas porções de Efeitos próprios do País em navios seus, e da praça, de que resulta ser um dos Vassalos Americanos mais úteis ao Estado, e comércio, que tem feito assaz florescer naquela parte da América [...] é caixa e administrador do contrato de carnes verdes sendo o primeiro inventor do contrato do pescado seco, para o fornecimento, e fortuna daquela Cidade, de que em outro tempo era muita falta e, além disto é o suplicante um dos Lavradores mais abastardo e diligentes na cultura das terras pois que em quatro grandes Fazendas que possui e faz trabalhar assiduamente mais de 400 escravos animando deste modo a mesma Agricultura, por meio da qual se aumentam as potencias e Estados*<sup>31</sup>.

Apesar da notoriedade das suas posses e condição de comerciante bem-sucedido, o Barateiro decidiu investir ainda em outra forma de visibilidade: instituiu a maior quinta dentro da cidade de São Luís. A preservação do patrimônio e a constituição de um morgado nos moldes portugueses, tendo como herdeira sua

---

<sup>29</sup> HESPANHA, 1993.

<sup>30</sup> OLIVAL, 2000: 74.

<sup>31</sup> AHU\_1807: 6.

filha primogênita Maria Luísa do Espírito Santo, parece ser uma clara estratégia de constituição de uma espécie de tradição familiar, pautada na fortuna, na perpetuação do nome e na conservação das mercês adquiridas. Obviamente, o Morgado das Laranjeiras não pode ser comparado às propriedades instituídas nos mesmos padrões em Portugal, porém, sua fundação em terras coloniais indica as prerrogativas da busca por enobrecimento, «cuja identidade no tempo é assegurada pela propriedade fundiária, pelo direito a desempenhar ofícios, por títulos ou por quais quer outros direitos relativamente exclusivos»<sup>32</sup>. Em 1812, José Gonçalves documentaria em uma escritura pública a vinculação do morgado, com a indicação de que filha Maria Luiza fosse a administradora da «Quinta com casas nobres, e seus acessórios e vinte escravos cita no fim da Rua Grande que rende anualmente 500 contos de réis», e de outros imóveis que na forma da jurisprudência não podiam ser alienados, nem divididos (ver tabela 1).

**Tabela 1.** «Bens que Pretende Vincular José Gonçalves da Silva do Maranhão»

1	Cinco propriedades de casas citas na Rua da Palma da dita cidade do Maranhão que rendem anualmente	.....200\$000
2	Uma propriedade de ditas na dita rua com rendimento	.....100\$000
3	Uma dita de ditas na Rua do Giz seu rendimento	.....210\$000
4	Um armazém na Praia do Desterro, seu rendimento	.....150\$000
5	Uma propriedade de casas na Praia Grande, rende	.....140\$000

Fonte: AHU, 1807.

A ausência do inventário, tipologia documental que faz a descrição dos bens legados no testamento, efetivado por ocasião do seu falecimento, em 22 de novembro de 1821, impossibilita uma descrição mais detalhada da estrutura da casa principal e demais equipamentos da Quinta das Laranjeiras. No entanto, através de uma série de mapas e fotografias podemos reconhecer a propriedade e sua evolução na malha urbana de São Luís entre os séculos XIX e XX. Dessa forma podemos recuperar as indicações de Nelson Brissac que em seu livro *Paisagens Urbanas* afirma que os usos de registros artísticos que representam a paisagem configuram um campo de análise, tornando-se uma ferramenta fundamental para descrever a paisagem. Resultado de uma série de transformações e ações dinâmicas, a cidade pode ser definida pela sobreposição de imagens que, em sua maioria, surgem de manifestações da arte. O desenho de Johannes Vingboons, de

<sup>32</sup> MONTEIRO, 2003: 83.

1665, que representa a planta da cidade de São Luís elaborada, em 1615, pelo Engenheiro-Mor Francisco Frias de Mesquita, apresenta os contornos da cidade e a orientação que sua expansão deveria tomar. A indicação dos conjuntos de lotes de terras inseridos nas porções das quadras marcadas na porção inicial da cidade, determinava que para fora desses limites os caminhos e bosques deveriam ter usos distintos do residencial. A demarcação em amarelo na figura 5 indica o local onde futuramente seria solicitada, por José Gonçalves da Silva, o terreno para implantação de uma quinta de recreação, com área propícia para pomares, poços, hortas e tanques de abastecimento. Ainda sobre a planta de Vingboons, destacamos, em vermelho, a extensão do antigo Caminho Grande e sua comunicação com o interior da ilha de São Luís, o que fez dos terrenos da Quinta um ponto estratégico na dinâmica da cidade.

Na planta da cidade de São Luís do Maranhão, de 1858, figura 6, é possível ter uma ideia mais clara do lugar da Quinta na malha urbana da cidade na segunda metade do século XIX, período de plena expansão em direção ao final Caminho Grande (indicada pela linha vermelha na figura 5). As quintas ou sítios urbanos ocupavam dois tipos de funções que poderia ser social, dependendo da sua localização, se mais próximas ao centro administrativo da cidade; ou econômica, se implantadas nos arredores da ilha com acesso aos rios Bacanga e Anil. Segundo Olavo Pereira da Silva, «esses núcleos desempenhavam importante papel na vida econômica e social da cidade, destacando-se como centros de processamento de matérias-primas regionais, como o algodão, o arroz, a cera e o couro»<sup>33</sup>. No caso da Quinta das Laranjeiras a ocupação com o beneficiamento de produtos locais deu lugar as atividades cotidianas e de lazer. Para tanto seu fundador e proprietário construiu, segundo César Marques, uma casa de moradia com muitos quartos, a exemplo das edificações urbanas, e com fachadas alpendradas e abertas com peitorais em alvenaria<sup>34</sup>.

As estruturas arquitetônicas que deram visibilidade ao tamanho da propriedade em que estava implantada a Quinta das Laranjeiras, permaneceram como símbolos da opulência econômica do século XIX. A Capela de São José, construída em 1811, foi inaugurada com a benção do bispo D. Luís de Brito Homem, em 1815, o que para o período se traduzia como uma honra dada apenas às famílias de alta nobreza. Em seu pedido de autorização para rezar no oratório público a primeira missa, José Gonçalves da Silva faz sua justificativa baseado nos seus «títulos de Cavaleiro e Comendador da Ordem de Cristo, Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e Brigadeiro dos Reais Exércitos», que na condição citada pede a benção para que um capelão passe a ministrar os sagrados sacramentos para sua família e vizinhança<sup>35</sup>.

<sup>33</sup> SILVA, 1998: 127.

<sup>34</sup> MARQUES, 1870: 111.

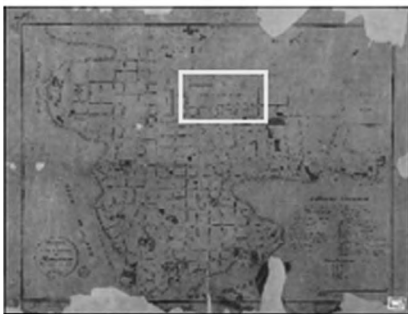
<sup>35</sup> APEM\_1815: 4.

Quanto ao portal de entrada da Quinta, contava com um dos mais belos exemplares de brasão esculpido em pedra de lioz, que representava as das famílias Gonçalves e Silva, e uma inscrição do ano de 1811 na verga da porta, ornamento que demarcava a fundação de uma casa nobre.



**Fig. 5.** Desenho de Johannes Vingboons de 1665, que representa a planta elaborada em 1615 pelo Engenheiro-Mor Francisco Frias de Mesquita.

Fonte: REIS, 2000.



**Fig. 6.** Planta da cidade de São Luís do Maranhão, de J. Veiga, 1858.

Fonte: Acervo Digital da Biblioteca Nacional.



**Fig. 7.** Detalhe da planta da cidade de São Luís do Maranhão, que mostra a área da Quinta das Laranjeiras, de J. Veiga, 1858.

Fonte: Acervo Digital da Biblioteca Nacional.



**Fig. 8.** Detalhe de ornamento do portal de entrada da Quinta das Laranjeiras, 1939.

Fonte: Acervo Digital do IPHAN.



**Fig. 9.** Vista interna do portal da Quinta das Laranjeiras, 1939.

Fonte: Acervo Digital do IPHAN.

## O TOMBAMENTO DA QUINTA DAS LARANJEIRAS: OS VALORES PATRIMONIAIS DA PAISAGEM HISTÓRICA URBANA

O processo de tombamento da Capela de São José e do Portal Armoriado da Quinta das Laranjeiras foi o primeiro registro de inclusão de um bem isolado no âmbito da política de preservação do SPHAN. Solicitado pelo escritor e historiador maranhense Raimundo Lopes da Cunha, em 1939, o tombamento das estruturas pertencentes a Quinta foi cercado de conflitos de interesses que revelam como esse instrumento de preservação era desconhecido da população. A notificação inicial registrava a intenção do SPHAN de incluir no livro de Tombo de Belas Artes a «seguinte obra de arquitetura religiosa de vossa propriedade: Capela

das Laranjeiras, sita à rua Oswaldo Cruz»<sup>36</sup>. A resposta de José Barreiros Coelho, então proprietário da quinta, corresponde aos efeitos negativos que um possível acautelamento pode surtir, quanto às restrições do direito à propriedade privada. Sua preocupação fica expressa na resposta à notificação, pois este sugere que:

*Embora me pareça que a capela de que se trata não é uma obra de arquitetura religiosa que se revista dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, estou pronto para anuir ao tombamento projetado, desde que fique excluído o terreno ao lado direito da referida capela, com cerca de 12 metros de frente, ao qual não faz parte, propriamente, o edifício em apreço*<sup>37</sup>.

A resposta do Departamento de Estudos Históricos do SPHAN recomenda que Raimundo Lopes elabore um documento sobre a possibilidade de considerar o desmembramento da Capela de São José do terreno anexo. O parecer do historiador sobre a questão se tornou uma síntese elucidativa sobre o valor da Quinta das Laranjeiras para a história da cidade de São Luís pois, naquele momento, diante dos únicos vestígios que sobraram da propriedade, era de suma importância manter sua unidade. Lopes se apoia no valor de antiguidade, e reafirma a expressividade das,

*Características arquitetônicas, magnificamente conservadas dessa capela do começo do século XIX e mantendo ainda as feições tradicionais da arquitetura colonial. Assim constitui ela não só o mais notável das capelas senhoriais particulares do Maranhão, mas também o mais íntegro dos templos tradicionais de São Luís*<sup>38</sup>.

O escritor inclui ainda na pauta do tombamento o portal de pedra de lioz que demarca a entrada da Quinta, pois a supressão dessa edificação desvirtuaria a concepção de integridade que essa propriedade atribuía a esse trecho do antigo Caminho Grande. O documento de tombamento cita ainda estruturas que fazem parte da dinâmica social em que estava envolvido sitio urbano, pois « o terreno ao lado, cuja exclusão o proprietário reclama, pode se ver, pela planta e pelas fotografias, quanto é difícil separa-lo da Capela e, por outro lado, que ele encerra um terraço com escadaria, que ambienta o aspecto tradicional da capela»<sup>39</sup>. A Quinta das Laranjeiras ocupa atualmente uma área fruto de um longo período de evolução urbana da cidade de São Luís que teve como referencial o antigo Caminho Grande. Suas estruturas arquitetônicas externas, reconhecidas como

---

36 IPHAN\_1939-1940: 3.

37 IPHAN\_1939-1940: 1.

38 IPHAN\_1939-1940: 5-6.

39 IPHAN\_1939-1940: 6.

patrimônio material, são balizas de uma paisagem urbana que se configura como histórica visto que são produtos de um acúmulo de processos históricos e econômicos e que por isso podem ser desvendadas como camadas de significados.



**Fig. 10.** Portal da Quinta das Laranjeiras, 1948.

Fonte: Arquivo Digital do IBGE.



**Fig. 11.** Vista do portal da Quinta das Laranjeiras, 1954.

Fonte: Acervo Digital do IPHAN.

## BIBLIOGRAFIA

- BLUTEAU, Raphael (1728) – *Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, arquitetônico...*vol. 5. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus.
- CARLOS, Ana Fani (1994) – *A (re) produção do Espaço Urbano*. São Paulo: EDUSP.
- CARNEIRO, Manuel Almeida (2016) – «Si bene aedificaveris, bene habitaveris». *Entre a casa agrícola e a quinta de recreio no espaço rural do Porto (séculos XVIII-XIX)*. Tese de doutoramento Departamento de História – Estudos Avançados do Património, Universidade Aberta, Porto.



- FERLINI, Vera Lúcia (2005) – *A questão agrária no pensamento reformista luso-brasileiro do século XVIII*. In: BICALHO, Maria Fernanda & Ferlini, Vera Lúcia, orgs. – *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda.
- FÉRES, Luciana R. (2017) – *Paisagem Cultural e Paisagem Urbana Histórica: Reflexões acerca dos conceitos e os desafios da gestão do conjunto moderno da Pampulha patrimônio cultural da humanidade*. In: *Anais do Simpósio Científico do ICOMOS*. Belo Horizonte, MG.
- FONCESA, Maria Cecília Londres (2005) – *O Patrimônio em Processo. Trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ, IPHAN.
- HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto (1993) – *A representação da sociedade e do poder*. In: HESPANHA, António M., org – *História de Portugal: O antigo regime (1620-1807)*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- MARQUES, César Augusto (1870) – *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*. Maranhão: Tipografia do Frias.
- MEIRELES, Mário M. (2008) – *História do Maranhão*. 4.<sup>a</sup> edição. São Luís: Êtica.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2003) – *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- OLIVAL, Fernanda (2000) – *O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos*. Anais do XX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, Lisboa.
- PEDREIRA, Jorge (1992) – *Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais*. «Análise Social», vol. XXVIII, Lisboa, p. 407-440.
- PEREIRA, Júlia Wagner (2012) – *O tombamento: de instrumento a processo na construção de uma ideia de nação*. In: CHUVA, Márcia; NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos, orgs. – *Patrimônio Cultural. Políticas e perceptivas de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ.
- PEIXOTO, Nelson Brissac (1996) – *Paisagens urbanas*. São Paulo: Editora SENAC São Paulo.
- RABELLO, Sônia (2009) – *O Estado na Preservação de Bens Culturais: o tombamento*. Rio de Janeiro: IPHAN.
- RIBEIRO, Rafael Winter (2007) – *Paisagem cultural e patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN/ COPE-DOC.
- SANTOS, Milton (2006) – *A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- SCIFONI, Simone (2016) – *Paisagem cultural*. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia, orgs. – «Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural». 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, (verbete).
- SILVA F. Olavo Pereira (1998) – *Arquitetura Luso-brasileira no Maranhão*. Belo Horizonte: Formato.
- VIEIRA, Sidney Gonçalves (2003) – *O centro vive*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista. Tese de doutoramento.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

- ICOMOS (2008) – *Declaração de Québec*. Disponível em: [www.icomos.org.br](http://www.icomos.org.br). Acessado em 28 de abril de 2018.
- UNESCO (2011) – *Recomendações sobre a Paisagem Histórica Urbana*. 36.<sup>a</sup> Conferência Geral da UNESCO, Paris. Disponível em: [http://psamlisboa.pt/wpcontent/uploads/2014/03/UNESCO\\_RECOMENDACAO.pdf](http://psamlisboa.pt/wpcontent/uploads/2014/03/UNESCO_RECOMENDACAO.pdf). Acesso em 29 abril de 2018.
- IPHAN (2004) – *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). Cartas Patrimoniais*. 3. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: IPHAN.

## DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS

IPHAN (1938-2018) – *Lista de Bens Tombados e Processos em Andamento*. Disponível em: [www.portal.iphan.gov.br](http://www.portal.iphan.gov.br). Acessado em 28 de abril de 2018.

\_\_\_\_ (1939-1940) – *Processo de Tombamento n.º 210, Capela da Quinta das Laranjeiras*. Arquivo Central do IPHAN, Seção Histórica, Rio de Janeiro.

APEM (ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO) (1815) – *Autos de Ereção de Capela. José Gonçalves da Silva*, caixa 25, documento n.º 45, dezembro de 1815.

AHU (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO) (1807) – *Documentos avulsos da Capitania do Maranhão. Requerimento de José Gonçalves da Silva, ao príncipe regente D. João, a solicitar mercê para vincular parte dos seus bens*, caixa 153, documento n.º 10972, 16 de maio de 1807.

\_\_\_\_ (1797) – *Documentos avulsos da Capitania do Maranhão. Representação de José Gonçalves da Silva ao príncipe regente D. João, queixando-se das violências e injustiças praticadas pelo ouvidor e pelo capitão-general do Maranhão contra os comerciantes e os contratadores das carnes verdes*, caixa 93, documento n.º 7702, fl. 5, 2 de maio de 1797.

\_\_\_\_ (1787) – *Documentos avulsos da Capitania do Maranhão. Requerimento de José Gonçalves da Silva à rainha D. Maria I, solicitando confirmação da sua carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Cururupuaçu*, caixa 69, documento n.º 5992, 30 de maio de 1787.